



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Ordinário** **0011761-93.2015.5.15.0055**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 14/09/2015

**Valor da causa:** R\$ 32.000,00

**Partes:**

**AUTOR:** OTAVIO FELIPE BORG  
**ADVOGADO:** RAFAEL ROSSIGNOLLI DE LAMANO  
**ADVOGADO:** CELSO RICHARD URBANO  
**ADVOGADO:** LUCIANO ROSSIGNOLLI SALEM  
**AUTOR:** DOUGLAS LACORTE  
**ADVOGADO:** CESAR AUGUSTO ROSSIGNOLLI  
**ADVOGADO:** CELSO RICHARD URBANO  
**ADVOGADO:** LUCIANO ROSSIGNOLLI SALEM  
**ADVOGADO:** RAFAEL ROSSIGNOLLI DE LAMANO  
**RÉU:** VICENTE & VICENTE JAU LTDA - ME  
**RÉU:** BENEDITA PARRO STEFANUTO - ME  
**RÉU:** BENEDITA PARRO STEFANUTO  
**RÉU:** FABIANO VICENTE  
**RÉU:** FERNANDA APARECIDA STEFANUTO VICENTE  
**TERCEIRO INTERESSADO:** APARECIDA CONCEICAO PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** VALENTINA APARECIDA PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ADELINO ANTONIO PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** APARECIDO VALENTIM PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** CLAUDEMIR APARECIDO PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA JOSE PARRO RUBIA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** CRISTINA MARIA PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** GERALDO STEFANUTO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** MARIA ELZA PINOTTI PARRO  
**TERCEIRO INTERESSADO:** SONIA REGINA GALERA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** ANTONIO RUBIA  
**TERCEIRO INTERESSADO:** OLIVIO APARECIDO MORETTO







# ARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNM: 111575.2.0011963-67

Fls.: 4

JAÚ

FOLHA

01  
VERSO

Valide aqui  
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3X4M7-RWAW9-MV7KQ-2EGSY>

Cartório da 3ª Vara local – Seção Cível, assinado pela MMª Juíza de Direito de referida Vara, Drª Daniela Almeida Prado Ninno, extraído dos autos de Arrolamento – processo nº 302.01.2007.0C8875-6/000000-000 (ordem nº 2.611/2007) – dos bens deixados pelo falecimento de SÍLVIO PARRO, RG nº 12.312.885 SSP/SP, já qualificado, ocorrido em 15/03/2002, cuja partilha foi julgada por sentença de 19/10/2007, que transitou em julgado aos 07/02/2008, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, avaliado em R\$ 17.710,00, **coube** à viúva-meeira **APARECIDA CONCEIÇÃO PARRO**, RG nº 12.312.886 SSP/SP, CPF nº 195.339.578-32, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Princesa Izabel, nº 82-A, Vila Netinho, nesta cidade de Jaú, SP; e aos herdeiros filhos **BENEJITA PARRO STEFANUTO**, RG nº 23.787.458-1 SSP/SP, CPF nº 091.258.818-76, diarista, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **GERALDO STEFANUTO**, RG nº 6.613.191 SSP/SP, CPF nº 710.951.448-04, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro I, nº 226, Vila Netinho, nesta cidade de Jaú, SP; **VALENTINA APARECIDA PARRO**, RG nº 15.808.943-1 SSP/SP, CPF nº 174.018.088-70, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada na Rua Fernando de Almeida Prado Júnior, nº 199, Jardim Carolina, nesta cidade de Jaú, SP; **ADELINO ANTÔNIO PARRO**, RG nº 8.018.672-5 SSP/SP, CPF nº 793.046.218-87, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, nº 82-A, Vila Netinho, nesta cidade de Jaú, SP; **APARECIDO VALENTIM PARRO**, RG nº 11.507.475 SSP/SP, CPF nº 793.046.308-78, soldador, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARIA ELZA PINOTTI PARRO**, RG nº 29.044.801-3 SSP/SP, CPF nº 195.333.768-64, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nassib Buchala, nº 300, Jardim Pedro Ometto, nesta cidade de Jaú, SP; **CLAUDEMIR APARECIDO PARRO**, RG nº 11.803.998 SSP/SP, CPF nº 959.365.138-15, motorista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **SÔNIA REGINA GALERA PARRO**, RG nº 25.697.933-9 SSP/SP, CPF nº 015.425.608-02, escriturária, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Princesa Izabel, nº 82-A, Vila Netinho, nesta cidade de Jaú, SP; **MARIA JOSÉ PARRO RUBIA**, RG nº 14.667.757 SSP/SP, CPF nº 047.012.358-30, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTÔNIO RUBIA**, RG nº 7.248.344 SSP/SP, CPF nº 960.102.828-53, aposentado, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Humberto Matiello, nº 231, Jardim Carolina, nesta cidade de Jaú, SP; e **CRISTINA MARIA PARRO MORETTO**,

- continua na ficha 02 -

ONR

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ



MATRÍCULA

FICHA

11.963

02

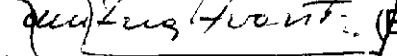
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3X4M7-RWAW9-MV7KQ-2EGSY

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

SACC Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

RG nº 17.803.782 SSP/SP, CPF nº 091.258.748-29, diarista, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **OLÍVIO APARECIDO MORETTO**, RG nº 17.446.997 SSP/SP, CPF nº 065.523.198-60, industrial, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Jorge Buchala, nº 517, Jardim América, nesta cidade de Jaú, SP, na proporção de **50%** à viúva-meeira e **7,14285%** aos herdeiros filhos.

Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

**Av.04/ 11.963** - Jahu, 03/07/2018 - Protocolo nº 192.498, de 02/07/2018.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora online: PH000218278) de 29/06/2018, passada pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível de Bauru, SP, emitida por Eduardo Fonseca Branquinho, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** - processo nº 1015588-89.2015.8.26.0071, **proposta** por MARCELO DE CAMARGO SAMPAIO, CPF nº 110.615.918-75, **contra** BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 7,14285% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA** foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 21.635,78. A executada foi nomeada depositária.

Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

**Av.05/ 11.963** - Jahu, 24/06/2020 - Protocolo nº 206.513, de 17/06/2020.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** sobre a **parte ideal correspondente a 7,14285% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**, pertencente à BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, nos autos do processo nº 00108836720155150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202006.1619.01184938-JA-970, de 16/06/2020.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A00000271718207

- continua no verso -

**REGISTRAR DE IMÓVEIS**

JAÚ

FICHA

2

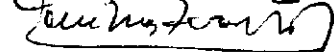
VERSO

Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**Av.06/ 11.963** - Jahu, 26/06/2020 - Protocolo nº 206.558, de 18/06/2020.

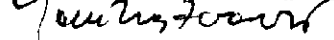
Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal correspondente a **7,14285%** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, nos autos do processo nº 00115132620155150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202006.1715.01186258-IA-560 de 17/06/2020.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu, -  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000027185320B

**Av.07/ 11.963** - Jahu, 28/07/2020 - Protocolo nº 207.029, de 14/07/2020.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal correspondente a **7,14285%** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, nos autos do processo nº 00115721420155150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202007.1310.01173251-IA-350 de 13/07/2020.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu, -  - (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000027342320K

**Av.08/ 11.963** - Jahu, 31/07/2020, - Protocolo nº 207.381, de 31/07/2020.

Por ofício judicial de 26/07/2020, passado pelo cartório da 1ª Vara do Trabalho local, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho de referida Vara, Dr. José Augusto de Almeida Prado Ferreira de Castilho, extraído dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0010307-74.2015.5.15.0024 - **proposta** por DIEGO MOSSO MARANGON, CPF nº 334.603.858-04 **contra** FERNANDA APARECIDA STEFANUTO VICENTE, CPF nº 221.327.948-98, e BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir a execução no valor de R\$ 19.023,43. *Esta averbação foi feita por determinação do MM Juiz do Trabalho mencionado acima, independentemente de cumprimento da nota de*

**-continua na ficha 3-**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3X4M7-RWAW9-MV7KQ-2EGSY>Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

sabc

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



CNM: 111575.2.0011963-67

CARTELA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU - SR

MATRÍCULA

FICHA

11.963

3

Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS 11.157-5

exigência nº 1383/2019.

Eu, Silvia Augusta Lima, Escrevente, digitei. Eu,

(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A00000273586206

**Av.09/ 11.963** - Jahu, 27/10/2020 - Protocolo nº 208.833, de 15/10/2020.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal correspondente a **7,14285%** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, nos autos do processo nº 00115115620155150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202010.1414.01352970-IA-580, de 14/10/2020.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu, (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000027914120M

**Av.10/ 11.963** - Jahu, 14/12/2020 - Protocolo nº 209.855, de 02/12/2020.

Foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** da parte ideal correspondente a **7,14285%** DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, nos autos do processo nº 00127367720165150024, que tramita pela 1ª Vara do Trabalho local, cuja averbação é feita através de informação gerada pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - protocolo nº 202012.0115.01415073-IA-450, de 1º/12/2020.

Eu, Wesley Medeiros, Auxiliar, digitei. Eu, (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.

Selo digital: 1115753310A0000028271320E

**Av.11/ 11.963** - Jahu, 13/09/2021 - Protocolo nº 215.589, de 01/09/2021.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000383016) de 01/09/2021, passada pelo Cartório do 3º Ofício Cível local, emitida por Tarcílio Burin

**-continua no verso-**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3X4M7-RWAW9-MV7KQ-2EGSY>Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

JAHU - SP

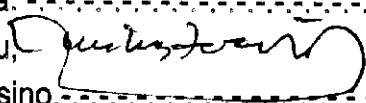
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

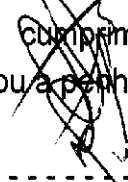
3

VERSO

Valide aqui  
este documentoValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3X4M7-RWAW9-MV7KQ-2EGSY>

Júnior, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** - processo nº 0000950-15.2019.8.26.0302 - **proposta** por PASCANO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 57.043.838/0001-80, **contra** BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 7,14285% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à executada, foi **PENHORADA** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 2.681,71. Benedita Parro Stefanuto foi nomeada depositária. ....  
Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,  (Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. ....  
Selo digital: 1115753310A0000029877421W

**Av.12/ 11.963** - Jahu, 13/07/2023 - Protocolo nº 230.452, de 10/07/2023.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000474067) de 10/07/2023, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Luciana Elisa Perobelli, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** - processo nº 0011761-93.2015.5.15.0055 - **proposta** por OTÁVIO FELIPE BORGIO, CPF nº 431.248.278-05, **contra** Benedita Parro Stefanuto - ME, CNPJ nº 21.075.566/0001-52, Fabiano Vicente, CPF nº 265.375.518-11, Fernanda Aparecida Stefanuto Vicente, CPF nº 221.327.948-98, Vicente & Vicente Jaú Ltda - ME, CNPJ nº 05.335.594/0001-05 e BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 52.040,72. Benedita Parro Stefanuto - ME foi nomeada depositária. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 20/02/2023, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente à Benedita Parro Stefanuto. -  
Eu,  -(André Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino. ....  
Selo digital: 1115753310A00000349608231

**Av.13/ 11.963** - Jahu, 16/08/2023 - Protocolo nº 231.214, de 10/08/2023.

Por **certidão judicial** (protocolo penhora on line: PH000478704) de 10/08/2023, passada pelo Cartório da 1ª Vara do Trabalho local, emitida por Reginaldo Colaute Martin, analista judiciário, extraída dos autos da ação de **Execução**

**-continua na ficha 4-**

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



**JUÍZ DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAUÍ, SP**

Valide aqui este documento


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**11.963**

FICHA  
**4**

CNS 11.157-5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onir.org.br/docs/3X4M7-RWAW9-MV7KG-2EGSY

**Trabalhista** - processo nº 0012736-77.2016.5.15.0024 - **proposta** por ENIVALDO RICARDO HERRERA, CPF nº 091.259.778-06, **contra** BENEDITA PARRO STEFANUTO, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi **PENHORADO** para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 55.974,99. A executada foi nomeada depositária. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 04/07/2023 (fl. 10, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente à Benedita Parro Stefanuto. ....  
Eu, -  - (André Fernando Sotto), Escrevente Autorizado, digitei, conferi e assino. ....  
Selo digital: 1115753E10A0000035147223U

CERTIDÃO - Pedido: 267546	CUSTAS
<p>Certifico e dou fé, que a presente certidão da matrícula n.º 11963 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Esta certidão ficará disponível para download por 30 dias. Não pesa sobre o imóvel qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém.</p> <p>Existe prenotado sob nº 236.425, em 11/04/2024, Certidão de Penhora, expedida na mesma data (protocolo PH000510067), tendo como exequente MARINA DE MARCHI (processo nº 0000063-06.2018.8.26.0063, do 1º Ofício Judicial de Barra Bonita, SP). Os efeitos da prenotação cessam em 10/05/2024.</p>	<p>ISENTA DE SELOS</p> <p>E</p> <p>EMOLUMENTOS</p> <p>Especiais (Lei 11.331/02, art. 9º)</p> <p>Assistência Judiciária e outras gratuidades.</p>
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p>	<p>Conferência feita por:</p> <p>(ASSINATURA DIGITAL)</p>
<p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 93.240/86, e letra "c" do item 60 do Cap. XVI das NSCGJ Tomo II, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p><b>Silvia Augusta Lima</b> Escrevente</p>
<p><b>Jauí, 15 de abril de 2024</b></p>	



**SELO DIGITAL**

1115753E30E00000296376244

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onir.org.br

saec  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

